

CNM 084509.2.0017473-77

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de Novembro n.º 297

Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678

TITULAR

Dr. Hildegard Oscar Kossatz

C.P.F. 003227099

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º ==17.473=**

FICHA

= 1 = 17.473 =

RUBRICA

H

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 6/1 (seis barra um), da quadra nº.56 (cinquenta e seis), quadrante 'SE, Centro, desta cidade, medindo de quem da rua olha o imóvel, 14,20 m (quatorze metros e vinte centímetros) de frente para a rua Augusto Ribas; do lado esquerdo, divide com propriedade de Dagmar Pereira Jorge, onde mede 40,00m (quarenta metros); do lado direito, divide com propriedade de Olavo Carvalho, onde mede 40,00m (quarenta metros) fechando o perímetro no fundo, divide com o lote A, onde mede 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), com área de 568,00m². Existindo sobre o mesmo, uma casa sob nº.397, à rua Augusto Ribas. REG. ATº N.ºs.29.475, Lva-3-M; 47.352, Lva-3-Y; 56.920, 57.211, 57.512, Lva-3-AG; 58.576, 58.998 e 59.029, Lva-3-AH, 1ª R.I. **PROPRIETÁRIO:- GUI- LHERMINA RIBAS VILLELA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade; **DULVINA RIBAS IUCKSCH**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Castro-PR; **LUCY DA CÂMARA RIBAS**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; **DAGMAR PEREIRA JORGE** e sua mulher **NANCI PEREIRA JORGE**, brasileiros, ele funcionário público federal aposentado, C.I.RG.N.º.120.605-PR, ela do lar, C.I.RG.N.º.382.319-PR, C.P.F.(em conjunto)N.º.004.821.419-34, residentes e domiciliados nesta cidade; proprietários de parte ideal, em comum, do imóvel desta matrícula, correspondente a 1/9 (um nono) cada um; e, **JOSÉ SAMUEL CURI**, brasileiro, casado, advogado e industrial, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário de uma parte ideal, em comum, correspondente a 5/9 (cinco nonos), do imóvel desta matrícula. Em 25 de março de 1.983. Dou fe. Oficial H Hildegard Oscar Kossatz.-

R-1-17.473: COMPRA E VENDA:- **DAGMAR PEREIRA JORGE** e sua mulher **NANCI PEREIRA JORGE**, já qualificados, ele por si e como representante de sua mulher, nos termos da procuração lavrada pelo Ofício de Notas de Vicente Martins, Florianópolis-SC, às fls.99v, Lva-07, venderam o imóvel desta matrícula para **AZIZE SALAMUNI BACILA**, brasileira, desquitada, do lar, C.I.RG.N.º.678.874-PR, C.P.F.N.º.057.147.539-68, residente e domiciliada nesta cidade, conforme escritura pública lavrada pelo 3º Tabelião local, em 31 de dezembro de 1.982. (Lva.148, fls.83), pelo valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Sem condições I.T. inter-vivos nº.2930291-0, conforme guias arquivadas neste Cartório. Emitida a D.O.I. para a S.R.F.(I.N.N.º.129/80), conforme consta na respectiva escritura. Distribuição nº.1115. C.G.13.260,00, incl.. taxas: Pren. Ass. Mag. A.S.J. e Cert. Fotocópia. Protocolo nº.37.151. Lva 1, em 22-03-1.983 e REG. em 25 de março de 1.983. Dou fe. Oficial H Hildegard Oscar Kossatz.-

AV-2-17.473: AVERBAÇÃO-(Ex-Ofício):- Certifico a ex-ofício, que ao efetuar o Registro R-1-17.473, constou erroneamente como sendo vendido a totalidade do imóvel, quando na realidade, os outorgantes vendedores venderam apenas sua parte ideal, em comum, correspondente a 1/9 (um nono), e deixou de constar a escritura pública de re-ratificação, lavrada pelo 3º Tabelião local, em 21 de março de 1.983. (Lva 149, fls.41), pelo que faço esta averbação. Em 25 de março de 1.983. Dou fé. Auxiliar Autorizado Sebastião Francisco Fontoura.-

AV-3-17.473: AVERBAÇÃO-(Ex-Ofício):- Certifico a ex-Ofício, que ao efetuar esta matrícula, constou erroneamente que **LUCY DA CÂMARA RIBAS** é proprietária de 1/9 do imóvel desta matrícula, quando na realidade a mesma é proprietária de 50% (cinquenta por cento) de tal parte, cabendo aos herdeiros **RODOLFO CÂMARA RIBAS**, brasileiro, casado agente autônomo de investimentos, residente em Salvador; **JOÃO BATISTA CÂMARA RIBAS**, brasileiro, casado, engenheiro, mecânico, residente em Niterói-GB; **ROBERTO CÂMARA RIBAS**, brasileiro, desquitado, funcionário público estadual, residente em Porto Alegre-RS; e, **AFONSO DA CÂMARA RIBAS**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial,

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
= 17.473 =

CNM 084509.2.0017473-77

CONTINUAÇÃO

residente em Porto Alegre-RS, os outros 50% (cinquenta por cento) em tal parte, conforme registro 59.030, L²-3-AH, que também é anterior do imóvel desta matrícula, pelo que faço esta averbação. Em 24 de junho de 1.985. Dou fé. Oficial *Handwritten signature* Hildegar Oscar Kossatz:-

R-4-17.473: Protocolo nº 186.096, Lv.1-M, em 11 de dezembro de 2006:

PENHORA: Fica penhorada a fração ideal de 5/9 do imóvel desta matrícula, de propriedade de JOSÉ SAMUEL CURI, já qualificado, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 3.518,69 (três mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), conforme mandado de penhora datado de 19 de julho de 2006 e auto de penhora datado de 07 de dezembro de 2006, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca dos autos nº 2001.70.09.002947-7 de execução fiscal. **Executados:** ELIAS J. CURI S/A. E JOSÉ SAMUEL CURI. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no item 7 da Instrução Normativa nº 02/99. Cota: 395 VRC = R\$ 41,47 a receber (Reg. Pren. e Arq.). Em 14 de dezembro de 2006. mls. Dou fé. Oficial, *Handwritten signature* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-5-17.473: Protocolo nº 186.100, Lv.1-M, em 11 de dezembro de 2006:

PENHORA: Fica penhorada a fração ideal de 5/9 do imóvel desta matrícula, de propriedade de JOSÉ SAMUEL CURI, já qualificado, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 6.748,38 (seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme mandado de penhora datado de 19 de julho de 2006 e auto de penhora datado de 07 de dezembro de 2006, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca dos autos nº 2000.70.09.002744-0 de execução fiscal. **Executados:** ELIAS J. CURI S/A. E JOSÉ SAMUEL CURI. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no item 7 da Instrução Normativa nº 02/99. Cota: 445,5 VRC = R\$ 46,77 a receber. Em 14 de dezembro de 2006. mls. Dou fé. Oficial, *Handwritten signature* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-6-17.473: Protocolo nº 186.111, Lv.1-M, em 11 de dezembro de 2006:

PENHORA: Fica penhorada a fração ideal de 5/9 do imóvel desta matrícula, de propriedade de JOSÉ SAMUEL CURI, já qualificado, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 174.959,61 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme mandado de penhora datado de 19 de julho de 2006 e auto de penhora datado de 06 de dezembro de 2006, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca dos autos nº 99.90.10033-0 de execução fiscal. **Executados:** ELIAS J. CURI S/A. E JOSÉ SAMUEL CURI. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no item 7 da Instrução Normativa nº 02/99. Cota: 1293,6 VRC = R\$ 135,82 a receber. Em 14 de dezembro de 2006. mls. Dou fé. Oficial, *Handwritten signature* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-7-17.473: Protocolo nº 186.112, Lv.1-M, em 11 de dezembro de 2006:

PENHORA: Fica penhorada a fração ideal de 5/9 do imóvel desta matrícula, de propriedade de JOSÉ SAMUEL CURI, já qualificado, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 42.590,97 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos), conforme mandado de penhora datado de 19 de julho de 2006 e auto de penhora datado de 07 de dezembro de 2006, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca dos autos nº 99.90.10698-3 de execução fiscal. **Executados:** ELIAS J. CURI S/A. E JOSÉ SAMUEL CURI. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no item 7 da Instrução Normativa nº 02/99. Cota: 1293,6 VRC = R\$ 135,82 a receber.

SEQUE



CNM 084509.2.0017473-77

Rubrica

CMB

Ficha

02 / 17.473

Continuação

Em 14 de dezembro de 2006. mls. Dou fé. Oficial, *CMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-8-17.473: Protocolo nº 186.926, Lv.1-M, em 30 de janeiro de 2007:

PENHORA: Fica penhorada a fração ideal de 5/9 do imóvel desta matrícula, de propriedade de JOSÉ SAMUEL CURI, já qualificado, em favor do FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$ 2.502,50 (dois mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme mandado de penhora datado de 25 de julho de 2006 e auto de penhora lavrado em 24 de janeiro de 2007, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca dos autos nº 2002.70.09.003649-8 de execução fiscal. **Executado:** JOSÉ SAMUEL CURI. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no item 7 da Instrução Normativa nº 02/99. Cota: 395 VRC = R\$ 41,47 a receber. Em 02 de fevereiro de 2007. mls. Dou fé. Oficial, *CMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-9-17.473: Protocolo nº 195.925, Lv.1-N, em 16 de julho de 2008:

PENHORA: Fica penhorada a parte ideal de 5/9 (cinco nonos) do imóvel desta matrícula, de propriedade de JOSÉ SAMUEL CURI, já qualificado, em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pelo valor de R\$ 3.187,15 (três mil e cento e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme mandado de penhora expedido em 14/09/2006, auto de penhora lavrado em 30/10/2006 e termo de retificação de penhora lavrado em 08/07/2008, expedidos dos autos nº 99.90.10139-6 da 1ª Vara Federal de Ponta Grossa. **Executados:** TRANSPORTADORA BRASPARANÁ LTDA, JOSÉ SAMUEL CURI e ELIAS JOSÉ CURI. FUNREJUS: valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no item 16.5.5 do Código de Normas. Cota: 395,0 VRC = R\$ 41,48 a receber (reg. pren. e arq.). Em 23 de julho de 2008. wek. Dou fé. Oficial, *CMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-10-17.473: Protocolo nº 198.904, Lv.1-N, em 01 de dezembro de 2008:

AVERBACÃO: (Levantamento de penhora) - Certifico que fica cancelado o registro da penhora R-8 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no Ofício nº 3171305, expedido em 28/11/2008 dos autos nº 2002.70.09.003649-8 de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal desta Comarca, pelo que faço esta averbação. Cota: 630VRC = R\$66,15. Em 26 de dezembro de 2008. mls. Dou fé. Oficial, *CMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-11-17.473: Protocolo nº 220.684, Lv.1-P, em 25 de novembro de 2011:

PENHORA: Fica penhorada a fração ideal de 5/9 (cinco nonos) do imóvel desta matrícula, de propriedade de JOSÉ SAMUEL CURI, já qualificado, em favor de ÁLVARO ANTONIO BITTAR, CPF nº 025.966.798-68, pelo valor de R\$20.229,79 (vinte mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), conforme mandado de penhora nº 2.547.669/11 e auto de penhora lavrado em 07/11/11, expedidos dos autos nº 00062-2008-660-09-00-0 de Carta Precatória da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, oriunda dos autos 00840-2004-659-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava. **Executado:** José Samuel Curi. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no item 16.5.5 do Código de Normas. Cota: 1021,58 VRC = R\$144,04 (reg.pren.arq.e selo-ar). Em 09 de dezembro de 2011. mls. Dou fé. Oficial, *CMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-12-17.473: Protocolo nº 226.239, Lv 1-P, em 08 de outubro de 2012:

AVERBACÃO: (Levantamento de penhora) - Fica cancelado o registro da

Segue



CNM 084509.2.0017473-77

Continuação

penhora R-11 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no Ofício nº 2.353.342/2012, expedido em 18 de setembro de 2012 dos autos nº 00062-2008-660-09-00-0 de Carta Precatória, da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca. FUNREJUS relativo ao registro da constrição quitado em 15/10/2012 no valor de R\$ 40,45, guia nº 12066022500182972. Cota: 697 VRC = R\$ 98,28. Em 15 de outubro de 2012. RJB. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-13-17.473: Protocolo nº 271.966, Lv. 1-T, em 15 de julho de 2019:

AVERBAÇÃO: (Divórcio) - Certifico a requerimento e de acordo com a certidão do termo constante da matrícula nº 130518 01 55 1947 2 00078 110 0000897 06, expedida em 21/05/2019, pelo 2º Ofício de Registro Civil de Curitiba-PR e materializada na mesma data, pelo 2º Ofício de Registro Civil desta Comarca, que a proprietária AZIZE SALAMUNI BACILA, a que se refere o R-1 desta matrícula, passou ao estado civil de divorciada, conforme averbação de conversão de separação em divórcio constante da referida certidão, voltando ela a assinar o nome de solteira AZIZE SALAMUNI. FUNREJUS: R\$ 2,90 (ato). Cota: 60 VRC = R\$ 11,58. BDB. Em 23 de julho de 2019. Dou fé. Agente interina, *[assinatura]* Lurdes Aparecida Brim.

Av-14-17.473: Protocolo nº 271.966, Lv. 1-T, em 15 de julho de 2019:

AVERBAÇÃO: (Atualização) - Certifico a requerimento e de acordo com a Certidão Municipal nº 1314/2019, expedida em 24/04/2019 pela Prefeitura desta cidade, que o imóvel desta matrícula denomina-se Lote nº 5/1 (cinco barra um - antigo 6/1), da quadra nº 56 (cinquenta e seis), situado na ZONA CENTRAL, quadrante SE desta cidade, inscrição imobiliária nº 08-6-36-16-0223-001, de forma retangular, medindo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Augusto Ribas, lado ÍMPAR, distante 30,80m da Rua Padre João Lux, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com o lote nº 4, de propriedade de Luiz Carlos Ribeiro Figueiredo (anteriormente Olavo Carvalho), onde mede 40,00m (quarenta metros), do lado esquerdo com o lote nº 6/1, de propriedade de Azize Salamuni (anteriormente Dagmar Pereira Jorge), onde mede 40,00m (quarenta metros), e no fundo com parte do lote nº 19 (e não lote A), de propriedade do Condomínio Edifício Tibagi, onde mede 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), com área de 568,00m²; existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria, para fins residenciais, com área de 175,00m², sob nº 397 da Rua Augusto Ribas. FUNREJUS: R\$ 6,13 (ato e cert.). Cota: 127 VRC = R\$ 24,51. BDB. Em 23 de julho de 2019. Dou fé. Agente interina, *[assinatura]* Lurdes Aparecida Brim.

R-15/M-17.473: Protocolo nº 317.090 de 02/04/2025 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido em 01/4/2025 dos autos de Execução Fiscal nº 0027336-13.2014.8.16.0019, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Gilberto Romero Periotto, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa-PR, sendo exequente **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, CNPJ nº 76.175.884/0001-87 e executado Espólio de **JOSÉ SAMUEL CURTI**, CPF nº 002.583.939-04, representado por Hismara Missino Curti, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre a parte ideal do imóvel desta matrícula pertencente ao executado, ficando a representante como fiel depositária. O valor da dívida é de R\$68.042,41, atualizado até 31/01/2025. FUNREJUS: a ser recolhido nos termos do art. 555 do Código de Normas. Ponta Grossa-PR, 08 de abril de 2025. A Substituta: *[assinatura]* Maria Lúcia Silvério e () Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRIL.KJuWP. C9rp8-aRZOx.F978q. Nihil.



CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 17.473, Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 27 de novembro de 2025.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2.

Pedido de certidão nº 22629

Emolumentos a pagar:

178,17 VRC: R\$ 49,34

ISS: R\$ 1,03

FUNREJUS: R\$ 12,37

FUNDEP: R\$ 2,45

SELO: R\$ 11,25

TOTAL: R\$ 76,44

15:15:30

BHL

